PARECER 02/2026 - COMISSÃO DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

A Comissão de Admissão e Desligamento tomou conhecimento da comunicação expedida à ASSUFRGS pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (MTE). O ofício versa sobre a obrigatoriedade de contratação de aprendiz, visando ao cumprimento da cota legal de aprendizagem (art. 429 da CLT), com data-limite estabelecida para 30 de novembro de 2026.

Considerando o caráter compulsório da medida e a determinação de prazo pelo órgão ministerial, a Comissão manifesta o entendimento de que, **extraordinariamente**, cabe à Coordenação da ASSUFRGS organizar os trâmites e efetivar a referida contratação. O processo deverá observar as diretrizes do Manual da Aprendizagem Profissional do MTE.

Solicitamos que a Coordenação da ASSUFRGS formule parecer sobre a contratação e encaminhe a esta Comissão e ao Conselho de Representantes, para conhecimento.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2026.

FASUBRA ASSUFRGS Sindicato dos Técnico-Administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Data: 06/11/2026 16:17:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL BERBIGIER DE BORTOLI
Data: 06/11/2026 16:30:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO ARIEL PEREIRA GUERREIRO
Data: 06/11/2026 16:40:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Av. João Pessoa, 1392 - Santana - CEP 90040-001 - Porto Alegre/RS | Fone: (51)3228.1054
E-Mail: secretaria@assufrgs.org.br | https://www.assufrgs.org.br